



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

1. 9 9 3.

LEI Nº 014 DE 14 DE JUNHO DE 1. 9 9 9 3.

" REAJUSTA OS VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI Nº 14/93 DE 14 DE JUNHO DE 1.993.

" REAJUSTA OS VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ararendá.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá a seguinte tabela:

3.303.300,00

C A R G O	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (CR\$)	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal	05	3.000.000,00	5.000.000,00
Chefe de Gabinete	01	3.000.000,00	5.000.000,00
Diretor de Escola	02	1.500.000,00	3.000.000,00

Art. 3º - É fixado em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor do salário-família devido por dependente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, em 14 de junho de 1993.

Vicente Mourão Carlos
VICENTE MOURÃO CARLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ